



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 3.574, DE 9 DE JANEIRO DE 2025

**CONCEDE PROGRESSÃO AOS
SERVIDORES DA CÂMARA
MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, NOS
TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 348, DE 18
DE NOVEMBRO DE 2005.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no âmbito de sua competência regimental conferida pelo art. 39 da Resolução nº 264/1990;

Considerando o que preconizam os artigos 22, 23, 24 e 30 da Resolução nº 348, de 18 de novembro de 2005, que dispõe sobre o plano de cargos e carreiras dos servidores da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES;

Considerando que os servidores especificados no artigo 1º desta Portaria preencheram os requisitos exigidos pelo art. 24 da Resolução nº 348/2005;

Considerando que os servidores deste Poder Legislativo relacionadas no artigo 1º desta Portaria cumpriram o interstício de tempo exigido na Resolução nº 348/2005 e no Ato da Mesa nº 22 de 28 de novembro de 2005, para obterem a devida progressão nos termos das normas regulamentares;

Considerando o requerimento de progressão por apresentação de um certificado de conclusão de curso de pós-graduação *Lato Sensu*, protocolado sob o nº 31.618/2024, do servidor Edson Carvalho de Souza;

Considerando o despacho do Presidente da Câmara Municipal de Nova Venécia/ES contido no Memorando nº 02/2024 – CMNV-ES/CPDF;

Considerando a alteração automática de padrão de vencimento e a retroatividade dos efeitos financeiros quando do adimplemento dos requisitos da progressão, previstos respectivamente no art. 30, 32 da Resolução nº 348/2005 e no §3º do art. 32 do Ato da Mesa nº 22/2005;



Câmara Municipal de Nova Venécia *Estado do Espírito Santo*

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a decisão do Comitê Permanente de Desenvolvimento Funcional, concedendo a progressão de um padrão de vencimento dentro das respectivas faixas de vencimentos de cada cargo correspondente, para os seguintes servidores:

Servidor (a)	Matrícula	Cargo
ELIZABETH FELIPE	89	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS I
FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA	143	TÉCNICO LEGISLATIVO
GEOMAR HIMENIS	240	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS II
GILSON JOÃO DOS SANTOS	053	TÉCNICO CONTABILIDADE EM
IRONETE DE LIMA JÁCOME CARVALHO	150	ESCRITURÁRIA I
JOSÉ ROBERTO MARRÉ	243	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
PAULO ROBERTO SOUZA LIMA	047	TÉCNICO LEGISLATIVO
ROMILDO ANTÔNIO VENTORIM	141	TÉCNICO LEGISLATIVO
TARCÍZIO BRAVIM	237	MOTORISTA
VANESSA TOSI PUPPIM	239	ESCRITURÁRIA II

Art. 2º Homologar a decisão do Comitê Permanente de Desenvolvimento Funcional, por apresentação de um certificado de conclusão de curso de pós-graduação *Lato Sensu* fazendo jus a progressão de um padrão de vencimento constante no inciso IV do art. 27 da Resolução nº 348/2005, concedendo a progressão de um padrão de vencimento, dentro da respectiva classe do cargo de Escrivão I para o servidor **Edson Carvalho de Souza**, matrícula nº 422.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2025.

Publique-se, cumpre-se.



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

Recebido no Atório da Câmara Municipal
Em: 09/01/2025
E.H.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 9 de janeiro de 2025; 70º de Emancipação Política; 18ª Legislatura.


VICTOR CREMASCO MENDONÇA (DC)
Presidente



Câmara Municipal de Nova Venécia

Estado do Espírito Santo

COMITÊ PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL

RELATÓRIO FINAL

A Comissão designada pela Portaria nº 3.394, de 09 de setembro de 2024, reuniu-se com o objetivo de avaliar o desempenho dos servidores efetivos no exercício de 2024 da Câmara Municipal de Nova Venécia.

Em um primeiro momento, foram apreciadas pelos membros do Comitê as documentações necessárias para a realização dos trabalhos, como as notas da avaliação do ano anterior (2023) e o Ato da Mesa nº 22, de 28 de novembro de 2005.

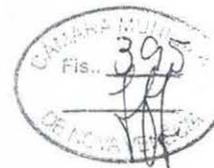
Ressalta-se que os servidores que concorrem à progressão para o exercício de 2025 são: Elizabeth Felipe, Francisco de Assis Oliveira, Geomar Himenis, Gilson João dos Santos, Ironete de Lima Jácome Carvalho, José Roberto Marré, Paulo Roberto Souza Lima, Romildo Antônio Ventorim, Tarcízio Bravim, Vanessa Tosi Puppim, Daniela Braga Araújo Zamprogno, Izabela de Souza Belmondes e Estefânia Terceira da Silva.

Em um segundo momento, o Comitê apreciou os Instrumentos de Avaliação de Desempenho do servidor e da chefia direta, bem como o Termo Final de Avaliação de Desempenho do Comitê Permanente de Desenvolvimento Funcional. Após a análise dos documentos em questão, na data de 07 de outubro de 2024, o servidor e membro deste Comitê, Cleiton Bis Pettene, realizou a entrega dos instrumentos mencionados (do servidor e da chefia imediata).

Após a entrega dos instrumentos devidamente preenchidos e assinados pelos servidores, este Comitê se reuniu para a realização da avaliação propriamente dita e, para isso, utilizou como instrumento o Termo Final de Avaliação de Desempenho do Comitê Permanente de Desenvolvimento Funcional.

Destaca-se que, em 29 de outubro de 2024, o servidor Edson Carvalho de Souza solicitou, via protocolo nº 31618/2024, o pedido de progressão, com base na Resolução nº 348, de 18 de novembro de 2005 (Artigos 22 a 27), conforme os documentos constantes nesta pasta.

Por fim, diante de todo o exposto, este Comitê decidiu:



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

- Pela progressão dos seguintes servidores para o exercício de 2025: Elizabeth Felipe, Francisco de Assis Oliveira, Geomar Himenis, Gilson João dos Santos, Ironete de Lima Jácome Carvalho, José Roberto Marré, Paulo Roberto Souza Lima, Romildo Antônio Ventorim, Tarcízio Bravim, Vanessa Tosi Puppim, Daniela Braga Araújo Zamprogno, Izabela de Souza Belmondes e Estefânia Terceira da Silva.
- Pela progressão solicitada pelo servidor Edson Carvalho de Souza.


Fransueiny Pereira Fleischmann

Presidenta do Comitê de Desenvolvimento Funcional


Luiz Paulo de Souza Vianna

Secretário Executivo


Cleiton Bis Pettene

Membro

Nova Venécia, 17 de dezembro de 2024.



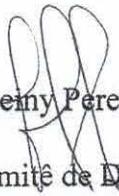
Câmara Municipal de Nova Venécia **Estado do Espírito Santo**

Memorando nº 02/2024 – CMNV-ES/CPDF

Nova Venécia, 20 de dezembro de 2024.

Prezado,

Envio o processo na íntegra do Comitê Permanente de Desenvolvimento Funcional referente ao exercício de 2024/2025, para as devidas providências e propostas contidas no Relatório Final.


Fransuely Pereira Fleischmann

Presidenta do Comitê de Desenvolvimento Funcional

2 Portarias

Dependo
Para o R.H
devidas
providências
para us
20/12/2024